
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 0109, DE 10 DE ABRIL DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 6.049.752,89, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II, alínea “a”, itens 1 e 2, da Lei Orçamentária nº 6.939 de 28 de dezembro de 2006;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar, no valor de R\$ 6.049.752,89 (seis milhões, quarenta e nove mil, setecentos e cinqüenta e dois reais e oitenta e nove centavos), para atender a programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NAT. DESPESA	R\$ VALOR
572012060610251728 – EMATER 061	449051		280.000,00
572012060610251728 – EMATER 061	449039		120.000,00
572012060610251728 – EMATER 061	449052		30.000,00
922012012201254534 – ADEPARÁ 061	449051		137.000,00
151011369510501585 – SECULT 013	449051		4.123.000,00
071011545110391848 – SEDURB 029	449051		170.000,00
071011545110391555 – SEDURB 006	449051		100.000,00
722012312510282814 – JUCEPA 061	339039		117.000,00
271011957310482864 – SECTAM 022	339036		972.752,89
TOTAL			6.049.752,89

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NAT. DESPESA	R\$ VALOR
572012060610252826 – EMATER 061	339030		300.000,00
572012060610252826 – EMATER 061	339036		30.000,00
572012060610252826 – EMATER 061	339039		100.000,00
922012012201254534 – ADEPARÁ 061	339030		68.500,00
922012012201254534 – ADEPARÁ 061	339039		68.500,00
341011545110391556 – FDE 013	444051		4.123.000,00

071011545110391555 – SEDURB 029	449051	170.000,00
071011751111371849 – SEDURB 006	449051	100.000,00
722012312201254535 – JUCEPA 061	319011	117.000,00
271011957310482864 – SECTAM 022	445052	972.752,89
TOTAL		6.049.752,89

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de abril de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado
LUIZ CARLOS PIES

Respondendo pela Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.909, de 20/04/2007.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**

ESTADO DO PARÁ